



ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás

CNPJ – 02.483.530/0001-63

Telefax- (062)3385-1225

Rua Lorival de Oliveira Lobo Qd.09 Lt 01 – Setor Residencial Boa Vista
Santa Fé de Goiás – GO

Portaria nº 056/2025

Santa Fé de Goiás, 24 de Outubro de 2025.

“Dispõe sobre a concessão de ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal,

CONSIDERANDO que o Dia do Servidor Público é comemorado anualmente em 28 de outubro, conforme o art. 236 da Lei Federal nº 8.112/1990, data instituída para reconhecimento dos relevantes serviços prestados pelos servidores públicos à sociedade;

CONSIDERANDO a importância de valorizar o funcionalismo público e permitir aos servidores desta Casa de Leis a comemoração da data;

CONSIDERANDO que a suspensão temporária das atividades não acarretará prejuízos ao andamento dos trabalhos administrativos e legislativos desta Câmara;

RESOLVE:

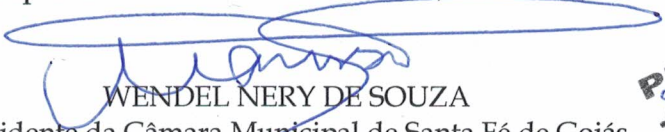
Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás nos dias 27 e 28 de outubro de 2025 (segunda e terça-feira), em razão das comemorações alusivas ao Dia Nacional do Servidor Público.

Art. 2º - Durante os dias mencionados, ficam suspensas as atividades administrativas e legislativas, ressalvados os serviços que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, mediante convocação expressa da Presidência.

Art. 3º - Os prazos administrativos eventualmente em curso ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás – GO, 24 de outubro de 2025.


WENDEL NERY DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás

PUBLICADO
24/10/2025
KCO